



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

EDITAL Nº 3 / 2024 - GAB-BGO

Bento Gonçalves-RS, 16 de fevereiro de 2024.

RETIFICADO EM 23/02/2024

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DE SUCO DE UVA PARA PARTICIPAÇÃO NO SIMPÓSIO SUCO DE UVA E SAÚDE - CONSEVITIS-RS/IFRS

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura das inscrições para credenciamento de produtores de suco de uva para participação no Simpósio Suco de Uva e Saúde, promovido pelo CONSEVITIS-RS em parceria com o IFRS *Campus* Bento Gonçalves, que ocorrerá no Salão de Atos do IFRS *Campus* Bentos Gonçalves no dia 21 de março de 2024.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de produtores de suco de uva para participação no Simpósio Suco de Uva e Saúde, promovido pelo CONSEVITIS-RS e IFRS, que ocorrerá no *Campus* Bento Gonçalves no dia 21 de março de 2024, localizado na Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS.

2. DA FINALIDADE

2.1. O credenciamento de produtores de suco de uva interessados em expor, disponibilizar para degustação e comercializar sua produção, bem como promover a troca de saberes, difundindo os conhecimentos e as experiências relacionados à elaboração de diferentes sucos de uva.

3. DA EXPOSIÇÃO E DEGUSTAÇÃO NO SIMPÓSIO

3.1. O Simpósio Suco de Uva e Saúde, promovido pelo CONSEVITIS-RS e IFRS, ocorrerá no *Campus* Bentos Gonçalves no dia 21 de março de 2024, das 08h às 17h.

3.2. O Simpósio tem como objetivo destacar os benefícios do suco de uva para a saúde e busca conscientizar os participantes sobre as propriedades nutricionais deste produto, contribuindo para a promoção de hábitos alimentares saudáveis.

3.3. O intervalo destinado à exposição, degustação e comercialização dos produtos será das 11h às 17h.

3.4. O espaço destinado à exposição situa-se no 2º andar do bloco B.

3.5. Haverá reuniões com os participantes selecionados pelas regras deste edital para ajustes de dias e horários, visando melhores condições de funcionamento do evento, caso seja necessário.

3.6. O espaço dedicado à exposição e degustação de suco de uva neste evento desempenha um papel fundamental na divulgação e comercialização dos produtos elaborados por vinícolas da Região Uva e Vinho. Este ambiente busca criar uma experiência integral para os participantes, promovendo não apenas a apreciação sensorial dos produtos, mas também oferecendo informações sobre sua origem e benefícios para a saúde. Ao viabilizar a comercialização destes produtos, o evento estabelece uma ponte direta entre produtores e consumidores. Essa abordagem tem o potencial de fortalecer os laços entre a comunidade e as vinícolas, incentivando o consumo de produtos regionais e promovendo a sustentabilidade econômica local.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 10 vagas.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

5.1. Poderão se inscrever na seleção os produtores que possuam empresa e produtos regularizados e tenham disponibilidade para participar do evento conforme datas e horários estabelecidos neste edital.

6. DOS DEVERES DOS PRODUTORES PARTICIPANTES

6.1. Os produtores que forem selecionados deverão:

6.1.1. Fornecer como contrapartida 6 unidades do produto apresentado no evento, que serão destinadas para aulas de análise sensorial realizadas na Vinícola-Escola.

6.1.2. Participar das reuniões promovidas pela comissão.

6.1.3. Comprometer-se a realizar a exposição no dia e horários acordados com o IFRS.

6.1.4. Zelar pelo espaço utilizado, mantendo-o limpo, organizado e promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a realização da exposição.

6.1.5. Apresentar, caso seja exigido por órgãos de fiscalização, Alvará Sanitário e demais licenças cabíveis para comercialização de seus respectivos produtos.

6.1.6. Arcar com as próprias despesas de passagens, transporte e alimentação durante todo o período de vigência do Edital.

6.1.7. Providenciar os materiais a serem utilizados na exposição, degustação e venda de seus produtos, conforme sua necessidade, tais como gelo, champanheiras, copos, toalhas, guardanapos e demais itens.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO IFRS E CONSEVITIS-RS

7.1. O IFRS e CONSEVITIS-RS se responsabilizarão por:

7.1.1. Disponibilizar, de forma não onerosa, nos dias previamente acordados, o espaço, mesas e cadeiras para realização da exposição.

7.1.2. Disponibilizar, de forma não onerosa, acesso à água potável e energia elétrica durante a realização do evento.

7.1.3. Disponibilizar acesso aos sanitários do IFRS aos expositores e clientes durante a realização do evento.

7.1.4. Formar uma Comissão Organizadora composta por servidores do IFRS e integrantes do CONSEVITIS-RS para gerenciar a exposição.

7.1.5. Realizar a divulgação do evento por meio de mídias eletrônicas.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO

8.1. Serão desligados do evento os produtores que não cumprirem os dispostos no item 6.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Os produtores interessados deverão preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição para o

e-mail vinicola@bento.ifrs.edu.br, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua integridade e sua autenticidade, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (ANEXO I).

9.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados juntamente à Ficha de Inscrição:

9.2.1. Cópia do CNPJ.

9.2.2. Cópia do Registro no MAPA do(s) produto(s) que será apresentado no evento.

9.2.3. Os documentos devem ser enviados para o e-mail vinicola@bento.ifrs.edu.br.

10. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

10.1. A Ficha de Inscrição e a documentação apresentada serão analisadas pelos integrantes da Comissão Organizadora do Evento, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.

10.2. A classificação se dará por ordem de inscrição.

10.3. O resultado será divulgado no site do IFRS e site do evento, conforme cronograma.

11. DO PEDIDO DE REVISÃO E RECURSO

11.1. Os pedidos de revisões e recursos podem ser encaminhados via e-mail no endereço vinicola@bento.ifrs.edu.br nos prazos previstos no cronograma deste edital ou eventuais alterações posteriores.

11.2. O texto apresentado nos pedidos de revisões e recursos deve ser claro e objetivo, sendo facultado anexar documentos pertinentes à solicitação.

12. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Período de inscrições	21/02/2024 a 26/02/2024
02	Divulgação das inscrições homologadas	27/02/2024
03	Recurso quanto a não confirmação da inscrição	28/02/2024
04	Homologação dos inscritos após recursos da não inscrição	01/03/2024
05	Resultado parcial da seleção	06/03/2024
06	Recurso quanto ao resultado parcial da seleção	07/03/2024
07	Divulgação do resultado final	12/03/2024
08	Reunião com os participantes selecionados	15/03/2024
09	Realização do evento	21/03/2024

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Os interessados deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, analisando a viabilidade de participarem da exposição.

13.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser direcionados para a Comissão Organizadora, através do e-mail **vinicola@bento.ifrs.edu.br**.

13.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo IFRS. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

13.4. A Comissão Organizadora poderá, durante a análise da Ficha de Inscrição e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

13.5. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO
Diretor-Geral IFRS - *Campus* Bento Gonçalves

(O documento original encontra-se assinado no Sipac – Processo nº 23360.000153/2024-49)